



DIÁRIO OFICIAL

Assembleia Legislativa do Estado do Amapá

IX LEGISLATURA | 2023 / 2027



Mesa Diretora | 2025/2027

Presidente: Deputada Alliny Serrão (UNIÃO)

1ª Vice-Presidente: Deputado Jaime Perez (PRD)

2º Vice-Presidente:

1ª Secretária: Deputada Edna Auzier (PSD)

2º Secretário: Deputado Jesus Pontes (PDT)

3º Secretário: Deputado Dr. Victor (REDE)

4ª Secretária: Deputada Liliane Abreu (PV)

Corregedor: Deputado Jory Oeiras (PP)

Ouvidor: Deputado Rodolfo Vale (PCdoB)

Diretora-Geral da Escola do Legislativo: Deputada Liliane Abreu (PV)

Deputados Estaduais

Deputada Aldilene Souza (PDT)	Deputado Jesus Pontes (PDT)
Deputada Alliny Serrão (UNIÃO)	Deputado Jory Oeiras (PP)
Deputado Carlos Lobato (MDB)	Deputado Júnior Favacho (MDB)
Deputado Coronel Flexa (PODEMOS)	Deputada Liliane Abreu (PV)
Deputada Dayse Marques (SOLIDARIEDADE)	Deputado Lorrann Barreto (PSD)
Deputado Diogo Senior (MDB)	Deputado Pastor Oliveira (REPUBLICANOS)
Deputado Dr. Victor (REDE)	Deputado Pedro Filé (PDT)
Deputada Edna Auzier (PSD)	Deputado R. Nelson Vieira (PL)
Deputado Fabricio Furlan (REDE)	Deputado Roberto Góes (UNIÃO)
Deputado Hildegard Gurgel (UNIÃO)	Deputado Rodolfo Vale (PCdoB)
Deputado Jack JK (SOLIDARIEDADE)	Deputada Telma Nery (CIDADANIA)
Deputado Jaime Perez (PRD)	Deputada Zeneide Costa (PODEMOS)

Órgãos de Direção, Chefia e Assessoramento Superior

Em conformidade com a (Lei nº2.382/2018)

Diretor de Administração: Maick Hammer Silva Gemaque

Gabinete Civil: Lia Pinheiro Guedes

Procurador Geral: Eugênio Carlos Santos Fonseca

Consultoria Geral: Nilton Martel Pinheiro Filho

Diretor de Orçamento e Finanças: Lucas Brochado Zepf

Diretor Legislativo: Antônio Aparecido da Silva

Gabinete Militar: Cel. Marcelo Cavalcante Silva

Rede Legislativa de Rádio e Tv: Silvio dos Santos Souza

Departamento de Imprensa Oficial

Diretor de Administração: Maick Hammer Silva Gemaque

Chefe da Divisão de Publicação Oficial: Nicholas de Sousa Braga

Palácio Nelson Salomão - Av. Fab, Nº 14, Centro – Macapá-AP – CEP: 68900-073

Fone: (96) 3212 8302 / 3212 8336 / 3212 8334 - Fax: 3212 8303

E-mail: diario@al.ap.leg.br – <http://www.al.ap.leg.br>

DIRLEG

DECRETOS LEGISLATIVOS



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.227, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Autoria: Deputado Rodolfo Vale

Concede o Título de Cidadã Amapaense à Senhora **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadã Amapaense à Senhora **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, advogada e Secretária de Estado de Administração do Estado do Amapá, pelos relevantes serviços prestados à sociedade amapaense ao longo de toda sua trajetória profissional, contribuindo fortemente no âmbito jurídico do Estado do Amapá.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 30 de junho de 2026.

Deputada Alliny Serrão
Presidente



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.228, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Autoria: Deputado Rodolfo Vale

Concede o Título de Cidadã Amapaense à Senhora **ITHIARA MADUREIRA**, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadã Amapaense à Senhora **ITHIARA MADUREIRA**, fisioterapeuta, gestora pública e vereadora do Município de Santana, pelos relevantes serviços prestados à sociedade amapaense ao longo de toda sua trajetória profissional, contribuindo fortemente no âmbito parlamentar do Estado do Amapá.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 30 de junho de 2026.

Deputada Alliny Serrão
Presidente

RESOLUÇÕES



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 0252, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Autoria: Deputada Alliny Serrão

Institui a Medalha Sulamir Monassa, destinada a reconhecer e homenagear mulheres advogadas, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i", do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a "Medalha Sulamir Monassa", destinada a reconhecer e homenagear mulheres advogadas que tenham se destacado pela relevante atuação profissional, acadêmica, social ou institucional.

Art. 2º A Medalha tem por finalidade valorizar a contribuição das mulheres, devidamente inscritas na Ordem dos Advogados do Brasil, que tenham contribuído para o fortalecimento do Direito, da advocacia e da sociedade amapaense.

Art. 3º A Medalha será concedida anualmente, durante sessão solene da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a ser realizada, preferencialmente, no dia 15 de dezembro, em celebração ao Dia Estadual da Mulher Advogada.

Art. 4º Poderão ser indicadas para o recebimento da Medalha mulheres advogadas que tenham:

- I - prestado relevantes serviços à advocacia amapaense;
- II - contribuído para a defesa dos direitos humanos e da igualdade de gênero;
- III - desenvolvido ações de promoção da justiça social ou do acesso à justiça;
- IV - se destacado na docência, na pesquisa ou na produção acadêmica no campo jurídico;

V - exercido papel de liderança institucional, ética e inspiradora na profissão.

Art. 5º As indicações serão submetidas à aprovação do Plenário da Assembleia Legislativa, mediante Projeto de Decreto Legislativo, de iniciativa dos parlamentares.

§ 1º Os parlamentares poderão acolher sugestões da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Amapá (OAB/AP), bem como de instituições de ensino jurídico, entidades da sociedade civil e organizações dedicadas à promoção da igualdade de gênero e da cidadania, no que se refere às mulheres advogadas a serem homenageadas.

§ 2º A Medalha poderá, ainda, ser concedida *post mortem*, desde que haja justificativa na proposição

Art. 6º A Medalha será acompanhada do respectivo diploma, e obedecerá às especificações seguintes, nos termos do Anexo Único desta Resolução:

I - circunferência de 60 (sessenta) milímetros de diâmetro, com espessura de 4 (quatro) milímetros, na cor dourado "ouro";

II - No anverso, ao centro, haverá o desenho vetorizado do rosto de Sulamir Monassa, ao redor, na parte superior, haverá a inscrição "Medalha Sulamir Monassa" e, na parte inferior, "Assembleia Legislativa do Estado do Amapá"

III - a fita da medalha será confeccionada em tecido gorgurão seda, com 25 (vinte e cinco) milímetros de largura, composta de 03 (três) listras verticais de igual largura, de cores: verde - ao centro, amarelo - a da esquerda, e azul-royal - a da direita, com o comprimento de 45 milímetros entre a alça da medalha até a costura superior;

IV - o diploma que acompanha a Medalha terá as seguintes dimensões: 210 milímetros de altura e 297 milímetros de largura, correspondente à homenagem recebida.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 30 de junho de 2026.

Deputada ALLINY SERRÃO
Presidente